

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**

*Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014*

**ATA da 04ª Reunião Plenária do CMAS de SERRA NEGRA – Gestão 2025-2027**

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025), às nove horas e trinta minutos reuniram de forma híbrida, ou seja, presencial no Secretaria de Assistência Social e on-line pela plataforma do Google Meet, para a reunião ordinária deste Conselho os seguintes participantes;

**Representantes do Governo Municipal:** Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – CRAS, Titular: Maria Rita de Moraes Amadeu; Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – CREAS, Titular: Renan Fasolin Medeiros, Secretaria de Educação, Titular: Ticiane de Moraes Ramalho.

**Representantes da Sociedade Civil:** Representantes das Organizações Sociais: Lar dos Velhinhos São Francisco de Assis, Suplente: Márcio de Moraes Ortiz; Amparo Social de Promoção Humana, Titular: Claudia Augusta Pinto; Representantes de Trabalhadores da Assistência Social, Proteção Social Básica, Titular: Lucinéia Martins de Brito, Suplente: Thaís Maria N. Fernandes Barbosa; Representantes do Usuários do SUAS – CRAS, Titular: Rosa Maria Cefelessi Faria.

Esteve presente na reunião a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social a Sra. Daniele Brandini Pachioni Siloto.

O Presidente Sr. Renan Fasolin Medeiros abriu a plenária cumprimentando e agradecendo a presença de todos e disse que conforme a pauta programada o primeiro ponto a ser tratado será sobre a aprovação dos recursos recebidos para os benefícios eventuais e definição da modalidade em que será utilizado. Disse que esse recurso é uma transferência chamada de Fundo a Fundo, ou seja, do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social. Esse recurso começou a ser repassado na época da pandemia do Covid 19, mediante a necessidade de auxílio aos usuários, pois antes só havia verba destinada a Proteção Social Básica a qual é direcionada a OSC Amparo Social de Promoção Humana. O valor recebido para os benefícios eventuais é de acordo com o número de habitantes e porte do município e é deliberado pelo CONSEA/SP, que este ano será de R\$ 12.177,60 (doze mil, cento e setenta e sete reais e sessenta centavos). Para melhor entendimento e clareza apresentará slides explicando todo o processo, os quais serão anexados a esta ata.

Dando continuidade e apresentando os slides o Presidente Sr. Renan comentou que há quatro modalidades onde pode ser empregado esse recurso, em Calamidades Públicas e Emergências que se destina a indivíduos ou famílias cuja moradia foi interditada pela Defesa Civil, que está sendo utilizado com os recursos já recebidos anteriormente. O Auxílio Natalidade está sendo suprido com os trabalhos do Fundo Social e Secretaria de Saúde. Quanto ao Auxílio Funeral, existe uma parceria com a funerária do município para o enterro e isenção de tarifas para aqueles que não tem recursos. A outra modalidade é voltada para o Auxílio de Vulnerabilidade Temporária, como o nome diz, tem prazo determinado para que a família ou indivíduo possa sair da situação em que se encontra dentro dos subtemas elencados, sendo que existe a possibilidade de atender também aos que passam por calamidades, sendo mais ampla e contemplando várias possibilidades de auxílio. Assim discorreu minuciosamente cada slides apresentado e ao final abriu para dúvidas.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA**

*Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014*

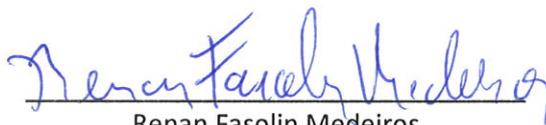
Após mais algumas informações, colocou para a aprovação. O valor mencionado foi aprovado por todos os presentes para ser direcionado a modalidade de atendimento a Auxílio de Vulnerabilidade Temporária.

O segundo ponto abordado foi sobre o agendamento das visitas as entidades, o Presidente Sr. Renan disse que a Comissão de Monitoramento e Inscrição de Entidades de Assistência Social deste Conselho irá agendar uma data para as visitas em conjunto com os Conselhos da Criança e o Conselho do idoso conforme o segmento de cada um, e assim que as datas estiverem confirmadas será colocada no grupo de wats e as OSCs serão avisadas com antecedência.

Nesse momento perguntou se alguém teria alguma dúvida ou algo a relatar e na falta de manifestação deu por encerrada a reunião desejando um bom dia a todos.

E nada mais a ser tratado, eu Elisabete Cordeiro, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada pelo Presidente e primeira secretária.

Serra Negra, 02 de abril de 2025.



Renan Fasolin Medeiros  
Presidente do CMAS



Maria Aparecida Dallari Guirelli  
Primeira secretária do CMAS



# **BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025**

APROVAÇÃO E DEFINIÇÃO DE  
MODALIDADE

# **Benefícios Eventuais 2025 – Recursos Estaduais Transferência Fundo a Fundo – FEAS - FMAS**

- Valor definido para o município de Serra Negra/SP de acordo com a Deliberação CONSEAS/SP nº 02, de 25 de fevereiro de 2025:

**R\$ 12.177,60**

**SUAS**

Sistema Único de Assistência Social

# **Benefícios Eventuais 2025**

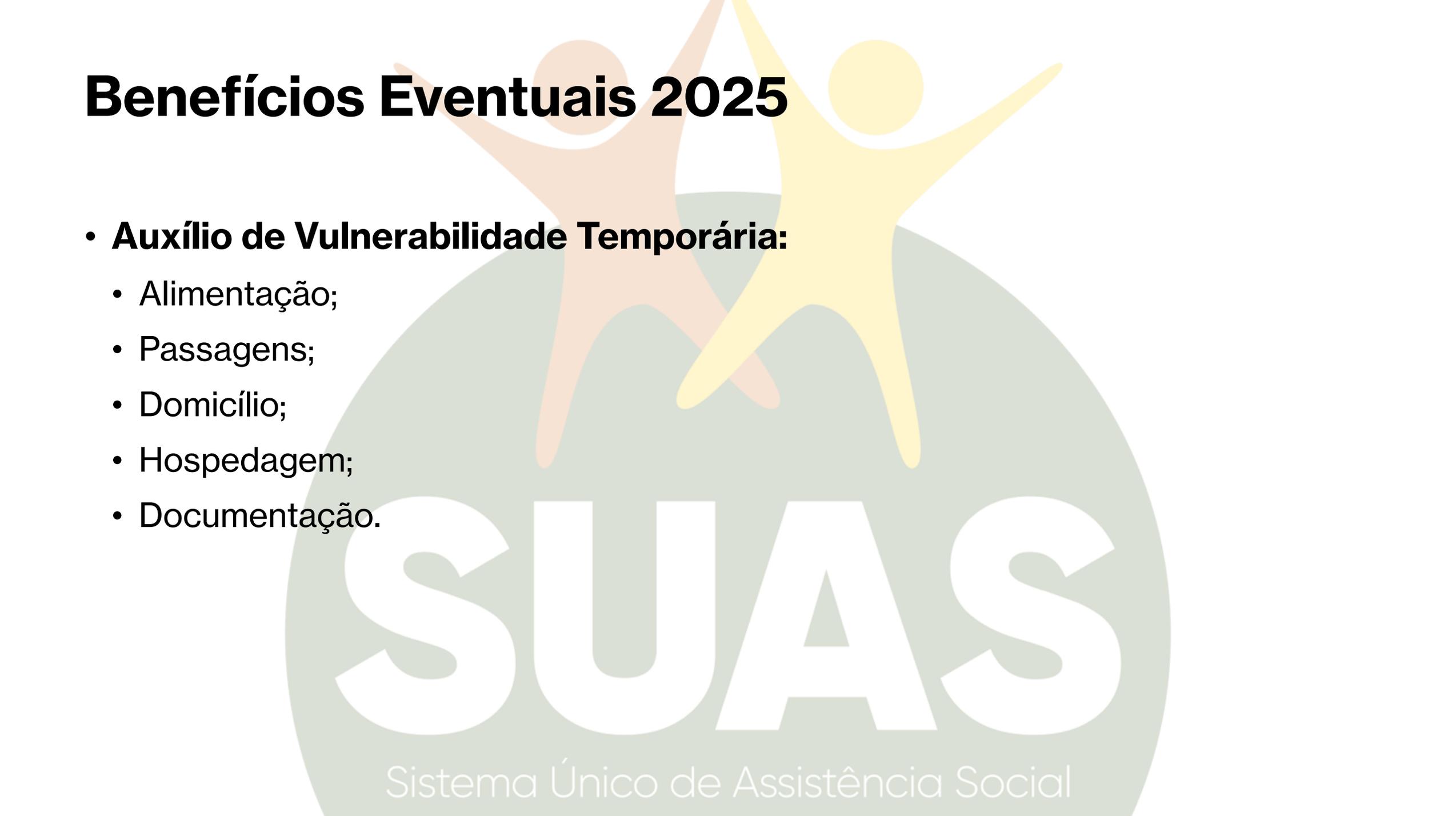
## **Recursos Estaduais**

- **Lei de Benefícios Eventuais no município:**
- **Lei Municipal nº 4.355, de 15 de dezembro de 2020, alterado pela Lei Municipal nº 4.490, de 28 de janeiro de 2022.**
- **Modalidades:**
  - Auxílio Natalidade;
  - Auxílio Funeral;
  - Auxílio de Vulnerabilidade Temporária;
  - Auxílio em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

# Benefícios Eventuais 2025

- **Auxílio de Vulnerabilidade Temporária:** Provisão suplementar e provisória prestado em bens de consumo e/ou em pecúnia em casos de riscos, perdas e danos, identificadas, caracterizadas e acompanhadas pelas equipes de referência de proteção social básica e especial.
  - I – Falta de acesso a condições e meios para suprir reprodução social cotidiana, principalmente, alimentação;
  - II – Falta de documentação;
  - III – Falta de domicílio;
  - IV – Situação de abandono ou impossibilidade de abrigo aos filhos;
  - V – Perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
  - VI – Desastres e calamidades públicas;
  - VII – Outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

# Benefícios Eventuais 2025



- **Auxílio de Vulnerabilidade Temporária:**

- Alimentação;
- Passagens;
- Domicílio;
- Hospedagem;
- Documentação.

**SUAS**

Sistema Único de Assistência Social

# Benefícios Eventuais 2025

- De acordo com o **DECRETO FEDERAL Nº 6.307, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007**; e da **Resolução CNAS 39/2010**, não são benefícios eventuais, tratando de provisões relativas à políticas públicas da saúde, educação, habitação e demais políticas setoriais:
  - Concessão de medicamentos;
  - Concessão de órteses e próteses;
  - Tratamento de saúde fora do domicílio;
  - Transporte escolar e de doentes;
  - Habitação popular.

# Benefícios Eventuais 2025

- **Vantagens ao aplicar a transferência FEAS Benefícios Eventuais 2025 (R\$ 12.177,60) na modalidade:**
- **Auxílio de Vulnerabilidade Temporária:**
  - Garantia de maior flexibilidade na aplicação dos recursos;
  - Possibilidade de reprogramação na mesma modalidade em 2026;
  - Uso dos recursos reprogramados de 2024 (R\$ 15.506,40) na modalidade Calamidade Pública e Emergências.

SUJAS

Sistema Único de Assistência Social

# Benefícios Eventuais 2025

- **Dúvidas?**



**SUAS**

Sistema Único de Assistência Social

# Benefícios Eventuais 2025

**Aprovação da Transferência Fundo a Fundo de origem do Fundo Estadual de Assistência Social com destino ao Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 12.177,60.**

- **Modalidades:**

- Auxílio Natalidade;
- Auxílio Funeral;
- **Auxílio de Vulnerabilidade Temporária;**
- Auxílio em Situação de Calamidades Públicas e Emergências.

**SUAS**

Sistema Único de Assistência Social

# **Benefícios Eventuais 2025**

**Obrigado!**



**SUAS**

Sistema Único de Assistência Social